



MUNICÍPIO DE PORTO BELO
CONTRATO Nº 046/2018 - PMPB
1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 - PMPB, referente ao Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2018 - PMPB, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.575.812/0001-20, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON LUCIANO STEIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.748.509-59 e portador da Cédula de Identidade nº 3322508, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RECICLAGEM NMJW LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.761/0001-99, com sede na Rua Tijucas, nº 937, Bairro Mato Queimado, Cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Sr. Sandro Wanat, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 018.307.859-40, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018 - PMPB, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo contratual ao contrato 046/2018 - PMPB referente à Dispensa de Licitação nº 034/2018 - PMPB para a **contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), sendo 02 caminhões para a prestação dos serviços durante a baixa temporada e 01 caminhão durante a alta temporada (caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³), para atender as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.**

Cláusula Segunda – Do Prazo

A prorrogação do prazo contratual do presente Termo se dá por mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo o prazo do dia 01 de Dezembro de 2018 até o dia 29 de Abril de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Cláusula Terceira – Do Valor Global

A remuneração pela prestação de serviço previsto neste Termo Aditivo permanece o mesmo do contrato original- cláusula segunda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas originárias do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

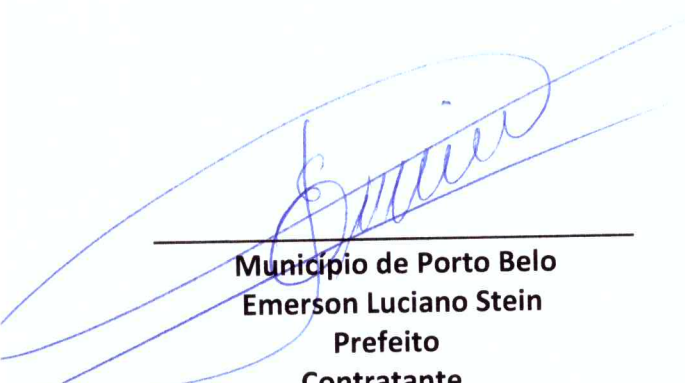
Dotação 77 - 06.01.15.452.0005.2.014.3.3.90.00.00.00.00

Cláusula Quinta – Da Ratificação


Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 046/2018 - PMPB, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Belo – SC, 30 de Novembro de 2018.



Município de Porto Belo
Emerson Luciano Stein
Prefeito
Contratante



RECICLAGEM NMJW LTDA ME
Sandro Wanat
CNPJ 07.291.761/0001-99
Contratada

Testemunhas:

Flávia V.P. Invernici

Nome:

CPF: 008 046.529-37

Servicio Aleno da Costa

Nome:

CPF: 101 092 529 69